



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 10/03/2025 ÀS 14:30H

ATA Nº343

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 14 horas e 30 minutos, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em sua trecentésima quadragésima terceira reunião, contando com a presença do Presidente do Conselho Dênis de Moura Soares e dos(as) Conselheiros(as) Janaína Simone Neves Miranda; Manoel Barretto da Rocha Neto e Hemeline Lucia Camata Soares. A Conselheira Marilene Ferrari Lucas Alves Filha não pôde participar da reunião devido a questões particulares, mas encaminhou seus votos eletronicamente para serem considerados na reunião. O Conselheiro e Diretor-Presidente Inácio Cavalcante Melo Neto não participou da reunião, por estar em férias. Izabela Duarte Giffoni, chefe da Secretaria Geral – SEGER, secretariou a reunião. Também participaram: João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, Analista em Geociências da SEGER; Mariana Gualberto da Silveira, Assistente do Gabinete da Presidência; Juliano de Souza Oliveira, Chefe da Governança; Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro, membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. O Presidente do Conselho, Dênis de Moura Soares, cumprimentou a todos e deu início à reunião, em que foram tratados os seguintes assuntos: **1- (Processo SEI nº 48035.002738/2024-16) – Férias do Diretor-Presidente.** O Conselho de Administração referendou a autorização *ad referendum* dada pelo Presidente do Conselho no despacho CA (SEI nº 2466106), para férias do Diretor-Presidente, Inácio Cavalcante Melo Neto, no período de 10 a 17 de março de 2025, conforme solicitado no Ofício nº 84/2025/PR (SEI Nº 2465994). **2- (Processo SEI nº 48042.000015/2025-74) – Atualização do Estatuto Social do SGB/CPRM.** O Chefe da Governança, Juliano Oliveira, apresentou a proposta de atualização do Estatuto Social do SGB/CPRM com a implementação dos ajustes solicitados na reunião anterior. Informou que seria oportuna a emissão do Parecer da Consultoria Jurídica (COJUR) sobre a proposta, antes da sua aprovação final pelo Conselho de Administração (CA). O CA apreciou e aprovou a proposta apresentada de alteração do Estatuto Social do SGB/CPRM (SEI nº 2450915), solicitando a revisão da redação dos artigos referentes às reuniões dos colegiados, visando assegurar a possibilidade de realização das mesmas de forma presencial, por videoconferência ou de forma mista. Após a alteração solicitada e a emissão do Parecer da Consultoria Jurídica, a proposta deverá retornar ao Conselho de Administração para sua deliberação final. **3- (Processo SEI nº 48042.000207/2024-08) – Regimento interno do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração apreciou e aprovou a proposta de seu Regimento Interno (SEI nº 2449305), condicionando tal aprovação aos seguintes ajustes: **i.** incorporação de parágrafo único ao Art. 10 com a seguinte redação: “Parágrafo único. Os conselheiros de administração não precisam oferecer uma garantia financeira ou jurídica específica como forma de proteção contra eventuais responsabilidades civis que possam surgir durante o exercício de suas funções”; e **ii.** alteração do Art. 38 para garantir que as reuniões possam ser realizadas presencialmente, por videoconferência ou de forma mista. **4- (Processo SEI nº 48084.000046/2024-58) – Regimento Interno da Auditoria Interna (AUDITE)** - O Conselho de Administração apreciou e aprovou a proposta de Regimento Interno da Auditoria Interna (SEI nº 2450652). **5- (Processo SEI nº 48042.000001/2025-51)** - O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou o Relatório de Atividades de Governança – Gestão de Riscos Internos e Integridade, Controles Internos e Conformidade - 4º Trimestre de 2024 (SEI nº 2402567). **6- Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores.** O chefe da Governança, Juliano Oliveira, apresentou um relato da tentativa anterior de contratação do Seguro de Responsabilidade Civil para Diretores e Administradores (*Directors & Officers Liability Insurance* - D&O). A Conselheira Janaína Miranda sugeriu a realização de uma pesquisa em outras empresas similares ao SGB/CPRM no sentido de saber se as mesmas possuem tal seguro e, em caso afirmativo, coletar informações sobre como foi

realizado esse processo de contratação, o que foi acatado pelos demais membros do Conselho. O chefe da Governança informou que realizaria tal pesquisa. **7- (Processo SEI nº 48007.000261/2024-71) – Plano de Ação da Ouvidoria a partir de Relatório da CGU.** O Conselho de Administração apreciou e aprovou o Plano de Ação elaborado pela Ouvidoria, como desdobramento do Relatório da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre a Ouvidoria do SGB/CPRM. A Conselheira Marilene Lucas fez uma ressalva quanto ao prazo estipulado para o cumprimento da Recomendação nº 4, sugerindo que sua implementação ocorra até abril de 2025, considerando a importância de atuação via Fala.BR, o que foi acatado pelos demais membros do Conselho. **8- (Processo SEI nº 48086.000082/2025-82) - Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao 3º Trimestre de 2024.** O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou as Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao 3º Trimestre de 2024 (SEI nº 2405166), as quais foram revisadas pela Auditoria Independente, que emitiu opinião sem ressalvas (SEI nº 2405174). **9- (Processo SEI nº 48090.000038/2025-11) – Contratação de Escritório para prestação de serviços de advocacia na área de atuação da SUREG-PA.** O Conselho de Administração autorizou a contratação de escritório para prestação de serviços profissionais de advocacia na área contenciosa judicial e administrativa, conforme o §4º do artigo 4º do Decreto nº 9.507/18, na área de atuação da Superintendência Regional de Porto Alegre – SUREG-PA. **10- (Processo SEI nº 48090.000037/2025-69) - Contratação de Escritório para prestação de serviços de advocacia na área de atuação da SUREG-GO e SEDE.** O Conselho de Administração autorizou a contratação de escritório para prestação de serviços profissionais de advocacia na área contenciosa judicial e administrativa, conforme o §4º do artigo 4º do Decreto nº 9.507/18, na área de atuação da Superintendência Regional de Goiânia e da Sede/Brasília. Tendo em vista os itens de Pauta 9 e 10, a Conselheira Marilene Lucas registrou a importância de se reforçar a autorização para realização de concurso público para o SGB/CPRM, incluindo-se vagas para a área jurídica da empresa. **11- (Processo SEI nº 48035.000396/2025-81) – Renovação da disponibilidade da FEESC para atuar em projetos de P, D & I do SGB/CPRM.** O Conselho de Administração aprovou a continuidade das providências visando renovar junto ao Grupo de Apoio Técnico (GAT) a disponibilidade por mais um ano para a **FUNDAÇÃO STEMMER PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (FEESC)** atuar no apoio aos projetos de P,D&I do SGB/CPRM, conforme justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 5/2025/CEDES (SEI nº 2447013). Também foi aprovada a Avaliação de Desempenho da FEESC, feita pelo CGA-CEDES, e ratificado o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023 da FEESC, no que tange ao SGB/CPRM. **12- (Processo SEI nº 48042.000034/2025-09) – Relatório de Atividades 2024 e Plano de Trabalho 2025 do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD).** O Conselho de Administração apreciou e aprovou o Relatório de Atividades 2024 e o Plano de Trabalho 2025 do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD). O membro do COAUD Palmiro Capone expôs os principais apontamentos contidos no relatório anual. A Conselheira Marilene Lucas ressaltou a importância da Diretoria Executiva se manifestar, em uma próxima reunião do Conselho, sobre as recomendações do COAUD, apresentando, quando aplicável, um cronograma para correção, ajustes ou implementação das medidas propostas. Destacou, em especial, a necessidade de informar se o inventário patrimonial foi realizado em 2024 e, caso não tenha sido, indicar a previsão para sua realização em 2025. A Conselheira Janaína Miranda ressaltou a importância de o CA encaminhar os pontos destacados no relatório do COAUD à Diretoria e às áreas envolvidas ligadas ao Conselho, solicitando providências. Além disso, o Conselho solicitou ao COAUD que acompanhe a implementação das medidas e informe caso ocorram atrasos na resolução das demandas. **13- Outros assuntos:** i. O Conselho de Administração tomou conhecimento e autorizou a publicação das Atas de Reunião do COAUD nº 115 a 123. ii. Em assunto extrapauta, o Presidente Dênis Soares informou ter chegado ao Conselho uma denúncia sobre o Controle de Frequência dos ocupantes de Cargos em Comissão e que a AUDITE teria sido demandada a averiguar a conformidade de atendimento das normas e orientações internas sobre o tema. Diante da ciência da denúncia, o CA deliberou pela atuação da AUDITE no sentido de apurar os fatos alegados. Adicionalmente, o Conselho de Administração recomendou que seja enviado um comunicado à AUDITE, com a recomendação de aperfeiçoamento dos mecanismos de tratamento das denúncias por aquele órgão, e que sejam adotados os cuidados necessários para evitar a exposição dos denunciantes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Izabela Duarte Giffoni, chefe da Secretaria Geral, lavrei a presente Ata.

DÊNIS DE MOURA SOARES
Presidente do Conselho

JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA
Conselheira

HEMELINE LÚCIA CAMATA SOARES
Conselheira

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA
Conselheira

MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO
Conselheiro

IZABELA DUARTE GIFFONI
Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA SIMONE NEVES MIRANDA, Membro do Conselho de Administração**, em 13/03/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, Membro do Conselho de Administração**, em 13/03/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Chefe da Secretaria Geral**, em 17/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hemeline Soares, Membro do Conselho de Administração**, em 18/03/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Barretto da Rocha Neto, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES, Presidente do Conselho de Administração**, em 28/03/2025, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2475665** e o código CRC **255ED525**.

Referência: Processo nº 48042.000078/2025-21

SEI nº 2475665

Criado por [izabela.giffoni](#), versão 2 por [izabela.giffoni](#) em 13/03/2025 16:04:39.